Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.937, DE 12 DE JANEIRO DE 1.982.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial, nos termos da Lei 4.320/64, inciso II, e Lei Municipal Nº 1.259 de 12 de Janeiro de 1.982."

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Coamarca de Osvaldo Cruz - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de parapuã, um Crédito Especial num Total de Cr$ 300.000,00 - (Trezentos Mil Cruzeiros), que se detinará a refotma da Escola Rural Localizada no Bairro Trêz Pontes, nos termos da Lei 4.320/64, inciso II, Lei Municipal 1.259 de 12 Janeiro de 1.982.

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito será utilizado Cr$- 219.871,80 (Duzentos e Dezenove Mil, oitocentos e Setenta e Um Cruzeiros e Oitenta Centavos), recurso este já- liberado pela CONESP, e o restante será coberto com os- recursos próprios.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 12 de Janeiro de - 1.982.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Nadelson Pedro do Espirito Santo
Secretário